

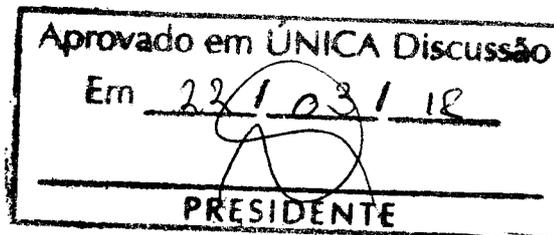


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PARECER N. 13/2018
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

Propositura:

Projeto de Lei do Executivo n. 12/2018



Ementas:

"Confere autorização para a efetivação de Transações Bancárias dos Fundos Municipais que especifica, e dá outras providências."

Autoria: Poder Executivo

A propositura em análise não apresenta indício de inconstitucionalidade e ou ilegalidade referentes à matéria orçamentária. Igualmente, em tese, também não houve ofensa à lei nacional n. 4.320 de 1964, nem tampouco à lei complementar nacional n. 101 de 2000 – lei de responsabilidade fiscal.

Em contrapartida, sabendo que as Entidades nas áreas de Assistência Social e Saúde necessitam das transferências de recursos para sua subsistência, faz-se necessário que este projeto seja submetido ao plenário para que o Executivo possa realizar os trâmites necessários e de acordo com as leis, e quanto à discussão sobre a real mudança dos conselhos, não existe a obrigatoriedade nem a necessidade de se vincular a este projeto, portanto, emite este parecer favorável.

Deste modo o projeto está apto a ser submetido ao Plenário para ser deliberado sob o viés político.

Dois Córregos, 22 de Março de 2018.

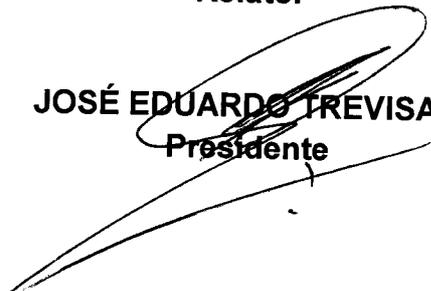


CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
camara@camaradoiscorregos.sp.gov.br
Estado de São Paulo


ALCEU ANTONIO MAZZIERO
Relator Designado

Conforme determinação da Presidência desta Casa na Convocação para a 4ª. Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 22 de Março de 2.018, que devido à quebra do prazo estabelecido no Regimento Interno no artigo 44, paragrafo 3º., nesta data o Membro desta Comissão fora designado Relator.


EDSON RINALDO SPIRITO
Relator


JOSÉ EDUARDO TREVISAN
Presidente